



REGULAMENTO INTERNO



“Ao viajar pela Europa, vais conhecer a magia de uma nova cultura e outra cidadania”

JANEIRO, 2010

ÍNDICE

Regulamento Interno.....	3
Objectivos do Regulamento.....	3
Regras e Funcionamento do Clube.....	4
Deveres dos membros do Clube.....	6
Direitos dos membros do Clube.....	7
Sócios e Competências.....	7
Outros pontos a considerar.....	9
Anexos	10

Regulamento Interno do Clube Europeu da Escola Secundária de Barcelos

INTRODUÇÃO

O “Clube Europeu” é um centro dinamizador no domínio da educação europeia e que foi criado com base na proposta de um grupo de professores à direcção da escola. A inscrição neste clube é facultativa e está aberta a alunos e professores. O regulamento interno do clube europeu orienta os objectivos, o regime de funcionamento do clube e os direitos e deveres de todos os seus membros.

Não se pretende que este documento seja rígido e concluído. Toda a comunidade escolar é convidada a dar o seu contributo no aperfeiçoamento contínuo desta “lei interna” criticando construtivamente de modo a possibilitar adequados reajustamentos sempre que necessário.

OBJECTIVOS DO REGULAMENTO

- Criar entre os membros do Clube um verdadeiro espírito europeu e transmiti-lo aos outros membros da comunidade.
- Contribuir para a formação e consolidação de uma consciência europeia.
- Promover o exercício da cidadania europeia.
- Contribuir para a compreensão de pluralismo europeu, nas suas semelhanças e nas suas diferenças.
- Sensibilizar a comunidade escolar para os problemas ambientais.
- Incentivar nos alunos o gosto pela descoberta e o prazer pelo conhecimento.

- Rentabilizar os tempos livres dos alunos de uma forma didáctica, cultural e recreativa.
- Valorizar o contributo das novas tecnologias de informação e de comunicação.
- Fomentar a interdisciplinaridade.
- Promover o intercâmbio entre escolas.

REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE

1. Inscrição facultativa, podendo existir entradas de alunos ao longo do ano.
2. Admissão ou rejeição de elementos para o Clube é da competência do Coordenador do Clube.
3. Deixarão de fazer parte do Clube os alunos que tenham desistido da Escola durante o decorrer do ano lectivo.
4. Serão convidados a deixar de ser membros do Clube Europeu todos aqueles cuja maneira de proceder prejudique os interesses, a ordem e o bom nome do Clube.
5. A readmissão ao Clube depende do Conselho Executivo e Coordenador do Clube.
6. Colaborar com os órgãos de direcção.
7. A afixação de documentos fica dependente da autorização do Director.
8. Todo o material afixado ou distribuído no recinto escolar deve ter a identificação dos responsáveis pelo seu conteúdo e pela sua afixação.
9. As deslocações para o exterior implicam a autorização do Conselho Pedagógico e autorização escrita do Encarregado de Educação.
10. Informar o Director de Turma com antecedência colocando no livro de ponto a saída autorizada pelo Conselho Pedagógico.

11. Promover actividades que visem a angariação de fundos destinados a iniciativas diversas do clube, desde que supervisionados pelos professores responsáveis e autorizadas pelo Director.

12. Haver possibilidade de ter acesso a materiais e equipamento escolares em boas condições.

13. Compete ao Coordenador:

a) Elaborar Plano Anual de Actividades

b) Ter hora de atendimento

c) Reunir, sempre que necessário, com o Director

d) Admitir e readmitir elementos

e) Zelar pelo bom nome do clube e promover o seu desenvolvimento

f) Representar, sempre que possível, o Clube nos actos oficiais

g) Apresentar ao Director qualquer proposta de alteração do regulamento interno do Clube

h) Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno do Clube

i) Zelar e gerir as instalações, equipamentos e outros bens do Clube

j) Assinar documentos do Clube

k) Gerir as verbas resultantes de contribuições dos membros, receitas de actividades do Clube, subsídios e doações de entidades públicas e privadas

l) Elaborar Relatório Anual de Actividades

DEVERES DOS MEMBROS DO CLUBE

- Promover o são convívio entre todos, no mútuo respeito, disciplina e colaboração.
- Promover, sugerir e participar em actividades do Clube.
- Participar, no âmbito das suas funções, em iniciativas de carácter cultural, recreativo ou qualquer outro promovido por diferentes projectos escolares.
- Zelar pela preservação, conservação e asseio da escola, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didáctico, mobiliário e espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos.
- Ser assíduo e pontual, responsabilizando-se pelo cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas.
- Usar a moderação nas atitudes e linguagem nas instalações da escola.
- Usar vestuário e calçado adequado às circunstâncias e actividades.
- Conhecer a legislação em vigor que directa ou indirectamente lhe diga respeito.
- Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno da escola e do clube.
- Acatar as deliberações do Coordenador e cumprir as resoluções.
- Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania através da promoção de regras de convivência na escola.
- Salvaguardar a integridade física e psíquica de todos os membros do Clube e da comunidade educativa.
- Não recorrer a hábitos e/ou passatempos ilícitos.
- Propor outros elementos para o Clube com requisitos para tal.

DIREITOS DOS MEMBROS DO CLUBE

- Participar nas actividades promovidas pelo Clube.
- Ser atendido pelo Coordenador do Clube.
- Apresentar propostas de actividades úteis para a concretização dos objectivos e bom funcionamento do Clube.
- Requerer admissão ou readmissão.
- Conhecer as actividades a desenvolver pelo Clube.
- Usufruir de materiais e equipamentos em boas condições.
- Utilizar os materiais e equipamentos do Clube sob a autorização do Coordenador.
- Apresentar críticas, sugestões ou reclamações relativas ao funcionamento do Clube ao Coordenador do Clube.
- Ver reconhecido e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube Europeu.

SÓCIOS E COMPETÊNCIAS

- 1- Aderem ao Clube todos os alunos que frequentem a Escola Secundária de Barcelos, desde que procedam à sua inscrição (ficha em anexo) e cumpram o regulamento do “Ser Europa”.
- 2- O número de sócios é limitado e definido pelo Coordenador do Clube.
- 3- O sócio é identificado por um cartão próprio e intransmissível (em anexo), com o nome e número de sócio, devidamente assinado e datado pelo Coordenador.
- 4- O cartão possibilita o livre acesso do sócio à sala do Clube no horário destinado ao seu funcionamento ou sempre que acompanhado pelo seu coordenador.

5- O sócio interessado tem acesso ao computador e a outros materiais do Clube, desde que estejam cumpridas as condições do ponto anterior.

6- A cada sócio é dada a possibilidade de ter como “nick-name” a designação de uma das capitais europeias.

7- A assiduidade do sócio é registada em impresso próprio (em anexo).

8- Seis faltas injustificadas ou duas infracções disciplinares dão direito à sua exclusão do Clube. O lugar vago pode ser preenchido por outro candidato em lista de espera.

Compete ao sócio:

I- Cumprir as regras constantes deste regulamento e todas as definidas por lei e pelo Regulamento Interno da Escola;

II- Empenhar-se no cumprimento dos objectivos do Clube e na realização das suas actividades;

III- Informar-se sobre a Europa e as questões europeias;

IV- Participar e, se possível, coordenar as actividades do “Ao viajar pela Europa, vais conhecer a magia de uma nova cultura e outra cidadania”;

V- Ajudar um outro sócio ou todos os que lhe solicitarem auxílio;

VI- Ser assíduo e pontual;

VII- Respeitar a manutenção da boa qualidade dos espaços e materiais que utiliza;

VIII- Participar voluntariamente em visitas ou viagens didácticas, sujeitando-se aos procedimentos utilizados pela escola no que respeita as saídas da instituição referida;

IX- Pagar uma cota mensal de 1 euro.

OUTROS PONTOS A CONSIDERAR

- Os agentes educativos, como os auxiliares de educação e os pais e encarregados de educação, podem integrar o Clube como agentes dinamizadores do mesmo, sujeitando-se ao seu projecto e ao que o presente regulamento define sobre os sócios e suas competências.
- O horário de funcionamento do Clube é definido pelo Director, sob proposta do seu Coordenador e tendo em conta a disponibilidade dos alunos.
- O presente regulamento pode ser objecto de actualização sempre que se justifique e se considere necessário, ficando a sua ratificação dependente do parecer dos órgãos próprios da escola.

O Coordenador do Clube Europeu

Prof. Fernando Vasconcelos Carvalho

ANEXOS

Ficha de Inscrição

Dados do(a) candidato(a)

Nome: _____

Turma: ____ Ano: ____ Número: ____ Idade: ____ Telefone: _____

E-mail: _____ Telem: _____

Residência: Rua _____

Nr: ____ Freguesia: _____ Concelho: _____

Dados do(a) Encarregado(a) de Educação:

Nome: _____

Residência: Rua _____

Nr: ____ Freguesia: _____ Concelho: _____

Telefone de casa: _____ Telemóvel: _____

E-mail: _____

Declaração de compromisso

Eu, _____, aluno(a) da Escola Secundária de Barcelos, declaro que tomei conhecimento do Projecto e do Regulamento Interno do Clube “Ao viajar pela Europa, vais conhecer a magia de uma nova cultura e outra cidadania” e que aceito respeitá-los e cumpri-los.

Assinatura: _____

Autorização do(a) Encarregado(a) de Educação

Eu, _____, encarregado(a) de educação do(a) aluno(a) _____, autorizo o(a) meu(minha) educando(a) a frequentar o Clube “Ao viajar pela Europa, vais conhecer a magia de uma nova cultura e outra cidadania”.

Assinatura: _____

Barcelos, _____ de _____ de 201__

